

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 28^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE-SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogó Borges Fortes, General-de Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olímpio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Beviláqua, e o Exmo Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 17:

Nº 34.585 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev, O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1^a Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Marinha, que absolveu Waldecy de Jesus Pinheiro Nascimento, GR.SM do crime previsto no art. 163, do CPM. - Deram provimento a apelação do Ministério Pùblico, para reforçar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do CPM, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

Nº 706 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. - Amaury Kruel, General Comandante do II Exército, encaminha a este Superior Tribunal Militar, um processo de sindicância, realizada em Osasco, São Paul

(Cont. da ata da 28^a Sess., em 19/V/965)

lo, instaurado para apurar a interferência de milí-rez na política Municipal, por conter acusações do Dr. Jose Tinocó Barreto, Auditor da 2^a Aud. da 3^a Região Militar. - Deferiram, para mandar proce-dor ao competente inquérito, por Dr. Auditor, a fim de apurá os fatos objetos da Representação, unâni-memente.

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.640 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne-to. Paciente: Francisco Julião Arruda de Paula, ci-vil. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Mi-nistro Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concedia.
- Nº 27.730 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Odon Pereira da Silva, civil./ Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Julgaram prejudicado, por já ter sido a maté-ria apreciada no Recurso Criminal nº 4.054, que de-cidiu pela incompetência da Justiça Militar, para apreciar os fatos, da denúncia, sem prejuízo do pro-cesso a que estiver sujeito, unanimemente.
- Nº 27.770 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Jorge Fischer Nunes, civil. Impetrante: Nair Glória Fischer Nunes, mãe do paci-ente. - Concederam a ordem para o paciente ser pôsto em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.760 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Dante Leonelli e Luiz Rodrigues Corvo, civis. Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Homologaram a desistência, unâni-me-mente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O

- Nº 652 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. (Pedido de Reconsideração apresentado pelo Dr. Auditor da 1^a Auditoria da 3^a Região Militar). - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Torres. - O Exmo. Sr. Ministro Re-lator deferiu o pedido, para revogar a censura publi-ca.

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.754 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Raul Gonçalves Medronha, A

(Cont. da ata da 28ª Sess., em 19/V/965)

dalberto Rodrigues Teixeira e Delmar Rodrigues da Silva, civis. Impetrante: Telmo Candiota da Rosa, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.

Nº 27.659 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: João Batista Vilanova Artigas, professor. Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, para ser revogada a prisão preventiva, remetendo-se os autos à Justiça Comum, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayanor, que negava a ordem.

Nº 27.740 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Luiz Portela de Carvalho, civil. Impetrantes: Roque do Brito Alves e Antonio Evaristo de Moraes Filho, advogados. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que a concedia, para o paciente ser posto em liberdade, por incompetência da Justiça Militar. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

Nº 27.762 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Gessy Dias Gomes, civil. Impetrante: Aldemar Ginefra Moreira, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, por se tratar de autoridade estadual, unânimemente.

Nº 27.718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayanor. Paciente: João Dias Botelho, civil. Impetrante: Zadyr Pinho Alves do Valle, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não estar instruído o pedido; unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 27.709 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Wilson Mendonça Maia, ex-Sargento. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar sofrendo coação, de qualquer autoridade militar, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 27.743 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Fernando Costa Pavão, civil. Impetrante: Alcina da Costa Pavão, mãe do paciente. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade o paciente, sem prejuízo, entretanto, do processo a que estiver sujeito, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 28^a Sess., em 19/V/965)

Nº 27.755 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Paciente: Sergio Cavallari, Major-Aviador da Reserva Remunerada. Impetrante: Oswaldo F. de Mendonça Júnior, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres, que a concedia. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório). Usou da palavra o Sr. Dr. Oswaldo F. de Mendonça Júnior, advogado do paciente.

Nº 27.759 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Edmundo da Silva Cativo, Major. Impetrante: Luciano Fabricio Riquet, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por já ter sido posto em liberdade o paciente, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 27.771 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Paciente: Nilton Bezerra da Silva, Capitão da FAB, reformado. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem para o paciente ser excluído da denúncia, unanimemente, sem prejuízo, entretanto, da apresentação pelo Dr. Promotor de nova peça acusatória. Os Exmos. Srs./ Ministrós Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Percy Beviláqua e Gen. Ex. Mourão Filho, concederam por inexistência de crime. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório)

Nº 27.609 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Paciente: Nelson de Aquino Silveira Machado, civil. Impetrante: Rubem Bittencourt de Almeida, advogado. - Negaram a ordem, por não constituir coação a intimação do paciente para prestar seu depoimento no Inquerito Policial Militar, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório).

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, deu conhecimento ao Tribunal que do ofício que lhe dirigiu o Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, comunica ter sido aprovada a indicação do Dr. Paulo da Costa Reis, 1º Substituto de Advogado-de-Ofício da 2^a Auditoria da Aeronáutica, sem ônus para o País, para comparecer a 14^a Conferência da Associação Interamericana de Advogados Militares, a realizar-se em Porto Rico, de 22 à 29 do mês corrente. Esclareceu, que o referido advogado, indicado pela Presidência, foi posto à disposição daquele Estado-Maior.

* * *

(Cont. da ata da 28^a Sess., em 19/V/1965)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados: Apelações:

34.565 (RN/AS) - 34.500 (RC/JE) - Esta última, por falta de "quorum" - 2º adiamento.

Incompatibilidade para o Oficialato:

16 (RC/MF) - Adiado, por falta de "quorum" - 1º adiamento.

* * *

A P E L A Ç Õ E S :

34.499 (RC/AS) - 34.472 (RC/AS) - 34.385 (AS/RC) - 34.369 (AS/RN)
34.359 (AS/RC) - 34.340 (AS/RN) - 34.332 (AS/RC) - 34.317 (AS/RC)
34.395 (AS/RN) - 34.376 (RC/AS) - 34.441 (AS/RC) - 34.412 (AS/RC)
34.421 (AS/RN) - 34.438 (RC/AS) - 34.584 (AS/RN) - 34.579 (MF/RN)
34.526 (MF/RC) - 34.572 (MF/RC) - 34.534 (MF/RN) - 34.510 (MF/RN)
34.518 (MF/RN) - 34.504 (MF/RC) - 34.465 (MF/RC) - 34.593 (MF/RC)
34.434 (MF/RC) - 34.512 (RN/BF) - 34.597 (RN/JE) - 34.603 (RC/PB)
34.602 (MF/RN) - 34.643 (JE/RN) - 34.634 (RN/LB) - 34.328 (RN/PB)
34.616 (RN/MF) - 34.641 (LB/WT) - 34.631 (JE/RC) - 34.633 (MF/RC)
34.492 (MF/WT)

Questão Administrativa: 52 (RN). Desaforamento: 149 (MF)

Revisão Criminal: 1.018 (RC/MF). Representação: 699 (MF)

Correções Parciais: 817 (MF) - 815 (JE) - 820 (LB) - 799 (PB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julgamentos adiados: 27.734 (RC) e 27.750 (RC)

* * *

27.752 (LB) - 27.742 (RC) - 27.720 (JE) - 27.766 (RC) - 27.774 (RC)
27.776 (LB) - 27.581 (LB) - 27.775 (RN) - 27.767 (RN) - 27.783 (RC)
27.756 (PB) - 27.705 (MF) - 27.691 (MF) - 27.715 (MF) - 27.570 (MF)
27.586 (MF) - 27.726 (RN) - 27.751 (RN)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 19 MAI 1965 *

**2^a SEÇÃO
JUDICIÁRIA**